

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE JANEIRO DE 2025

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 24

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais cláusulas dos contratos relacionados no Anexo Único, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Art. 3º - O presente Termo de Apostilamento passa a ser parte integrante dos contratos constante no Anexo Único, independentemente de transcrição.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN,
Fortaleza- CE, data digital.

Documento assinado digitalmente

Antônia Marques de Macêdo
COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

ANEXO ÚNICO REFERENTE AO TERMO DE APOSTILAMENTO DOS CONTRATOS SEFIN

NÚMERO DO CONTRATO	CONTRATADADA	NOVA FONTE DE RECURSO
22/2021	Gemelo Brasil Data Centers, Comércio e Serviços Ltda	1.759.0000.00.03
15/2022	Ingram Micro Brasil Ltda	1.759.0000.00.03
26/2022	RMRE - Participações e Imobiliária Ltda	1.759.0000.00.03
43/2022	Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro)	1.759.0000.00.03
46/2022	Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro)	1.759.0000.00.03
06/2023	ORACLE do Brasil Sistemas Ltda	1.759.0000.00.03
07/2023	Real Serviços de Locação de Mao de Obra Ltda	1.759.0000.00.03
08/2023	Real Serviços de Locação de Mao de Obra Ltda	1.759.0000.00.03
24/2023	CSF Serviços Digitais Ltda	1.759.0000.00.03
40/2023	DWL Comércio e Serviços de Informática Ltda	1.759.0000.00.03
43/2023	Intellisystem Sistema de Automação e Manutenção Ltda	1.759.0000.00.03
47/2023	PSG - Comercio e Serviços Elétricos e Mecânicos Ltda	1.759.0000.00.03
59/2023	Interaxa Brasil Tecnologia e Informática Ltda	1.759.0000.00.03
66/2023	DWL Comércio e serviços de informática Ltda	1.759.0000.00.03
72/2023	EDCON Comercio e Construções Ltda	1.759.0000.00.03
02/2024	STAR Mídia e Café Ltda Me	1.759.0000.00.03
04/2024	JFV Bezerra EIRELI	1.759.0000.00.03
06/2024	GLOBALSEC Tecnologia da Informação Ltda	1.759.0000.00.03
09/2024	Fornecer Comércio e Serviços Ltda	1.759.0000.00.03
19/2024	MACNOR Representações e Comercio Ltda	1.759.0000.00.03
23/2024	STARC Ar condicionado e Refrigeração Ltda Me	1.759.0000.00.03
25/2024	ESTILO Ativo Serviços Ltda	1.759.0000.00.03
26/2024	AR Saúde Ginastica Laboral Ltda	1.759.0000.00.03
27/2024	T.S. Amaral Fitness Assessoria Esportiva	1.759.0000.00.03
32/2024	Christiane Vieira Rodrigues ME	1.759.0000.00.03
33/2024	VIACARD Soluções em Identificação Ltda	1.759.0000.00.03
40/2024	Fornecer Comércio e Serviços Ltda	1.759.0000.00.03
45/2024	MEL Distribuidora Ltda	1.759.0000.00.03
49/2024	AJ Serviços LTDA	1.759.0000.00.03
51/2024	EB Distribuidora LTDA	1.759.0000.00.03
54/2024	André VS Moraes -ME	1.759.0000.00.03
56/2024	ICLEANPRO Comercio e Serviços Ltda	1.759.0000.00.03
58/2024	PAPEX do Brasil Industria e Comércio Ltda	1.759.0000.00.03
59/2024	JPJ Comercio Varejista de Material de Escritório Ltda	1.759.0000.00.03

61/2024	REDNOV Ferramentas Ltda	1.759.0000.00.03
62/2024	GMS Jampa Distribuidora Ltda	1.759.0000.00.03
65/2024	EB Distribuidora LTDA	1.759.0000.00.03
67/2024	ENGNORD Construções e Serviços Ltda	1.759.0000.00.03
74/2024	Fornecer Comércio e Serviços Ltda	1.759.0000.00.03

*** **

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024 - SEFIN

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN**, com recursos do FIDAF.

CONTRATADA: Empresa **STAR MÍDIA E CAFÉ LTDA. ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.326.469/0001-18.

OBJETO: alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – da vigência, execução e publicação, e CLÁUSULA QUARTA – do valor.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Contrato nº 02/2024 – SEFIN, terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de janeiro de 2025.

DO REAJUSTE: O valor do Contrato nº 02/2024 – SEFIN será reajustado no percentual de 4,237600% (quatro vírgula, dois, três, sete, seis) por cento, que corresponde ao valor de R\$ 6.229,27 (seis mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos). Assim, o Contrato nº 02/2024 passará a ser de R\$ 153.229,27 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos), a fim de ser utilizado para o novo período de vigência e execução contratual.

DA GARANTIA: Deverá ser renovada a garantia do contrato e prestada garantia complementar nos mesmos parâmetros utilizados quando da contratação no valor de R\$ 311,46 (trezentos e onze reais e quarenta e seis centavos) que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor do reajuste.

DATA/ASSINATURA: Fortaleza, 02 de janeiro de 2025. Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**, a **Sra. Antônia Marques de Macedo**. Pela **EMPRESA STAR MÍDIA E CAFÉ LTDA. ME**, o **Sr. Helio Avelino Filho**.

Fortaleza – CE, data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente

Oswaldo José Rebouças
SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU 2025

A Célula de Gestão de Tributos Imobiliários - CETIM da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN, no uso de suas competências regulamentares e tendo em vista o disposto nos arts. 288 a 291da Lei Complementar nº 159, de 23 de dezembro de 2013, que institui o Código Tributário do Município de Fortaleza; e,

CONSIDERANDO a norma contida no art. 826 do Regulamento do Código Tributário do Município de Fortaleza, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.334, de 28 de dezembro de 2018 e Decreto nº 15.854, de 22 de dezembro de 2023, faz saber a todos que:

Por meio do presente Edital ficam **NOTIFICADOS** os contribuintes responsáveis tributários, proprietários, titulares do domínio útil e possuidores a qualquer título de **IMÓVEIS** localizados na zona urbana do Município de Fortaleza, do **LANÇAMENTO** do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - **IPTU**, para o exercício de **2025** e ainda:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 20 DE JANEIRO DE 2025

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 25

I – A notificação de lançamento e o respectivo Documento de Arrecadação Municipal (DAM) para pagamento do IPTU/2025, serão encaminhados via Correios, exclusivamente, para aqueles contribuintes que o utilizaram para o pagamento no último exercício;

II – Os contribuintes poderão acessar a notificação de lançamento, bem como o Documento de Arrecadação Municipal (DAM), por meio do endereço eletrônico da SEFIN (<https://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>), para fins de pagamento do IPTU/2025;

III – O IPTU/2025 poderá ser recolhido em cota única com descontos ou de forma parcelada, em conformidade com as seguintes disposições:

- a) Até o dia 07 de fevereiro de 2025, em **COTA ÚNICA**, com 8% (oito por cento) de desconto, podendo ser acrescido de 1%, 1,5% e 2%, até o limite de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme regulamentação do Programa Nota Fortaleza, estabelecida na Instrução Normativa nº 02/2022 – SEFIN;
- b) Até o dia 12 de março de 2025, em **COTA ÚNICA**, com 6% (seis por cento) de desconto, podendo ser acrescido de 1%, 1,5% e 2%, até o limite de R\$1.000,00 (mil reais), conforme regulamentação do Programa Nota Fortaleza, estabelecida na Instrução Normativa nº 02/2022 - SEFIN;
- c) Até o dia 07 de abril de 2025, em **COTA ÚNICA**, com 4% (quatro por cento) de desconto, podendo ser acrescido de

- 1%, 1,5% e 2%, até o limite de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme regulamentação do Programa Nota Fortaleza, estabelecida na Instrução Normativa nº 02/2022 - SEFIN, e;
- d) Em até 11 (onze) parcelas mensais e sucessivas, sem desconto, com vencimento até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, de fevereiro a dezembro de 2025.

É facultado aos contribuintes e responsáveis, aqui notificados, apresentar reclamação contra o lançamento anual do IPTU (crédito tributário) junto à Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN, e pedido de isenção do referido imposto, **até dia 11 de março de 2025**, mediante petição fundamentada, instruída com as provas cabíveis, sob pena de preclusão do direito, nos termos do art. 60, § 1º e § 2º - A, da Lei Complementar nº 159 de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 318, de 23 de dezembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, aos 02 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
Heloiza Beatriz da Silva Muniz
GERENTE DA CÉLULA DE GESTÃO DE TRIBUTOS
IMOBILIÁRIOS - CETIM
*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao que determina a LEI Nº 9.452 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Fortaleza informa aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município de Fortaleza, que os recursos federais relacionados abaixo foram recebidos em DEZEMBRO/2024.

DIA	RUBRICA	DESCRIÇÃO DA RECEITA		VALOR
01/12/2024	-	SEM MOVIMENTO PARA O DIA		-
02/12/2024	1713505100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	(+)	7.266.544,58
03/12/2024	-	SEM MOVIMENTO PARA O DIA		-
04/12/2024	-	SEM MOVIMENTO PARA O DIA		-
05/12/2024	1713501100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	(+)	195.500,00
05/12/2024	1713501100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	(+)	11.701,50
05/12/2024	1713503100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	(+)	1.194.216,58
05/12/2024	1713501100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	(+)	67.500,00
05/12/2024	1713503100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	(+)	3.256.919,20
05/12/2024	1713501100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	(+)	169.000,00
05/12/2024	1713501100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	(+)	101.000,00
05/12/2024	1713502100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	(+)	1.168.200,80
05/12/2024	1713501100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	(+)	108.500,00